



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

### LEI N.º 00336/2016

**JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

#### **REVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA.**

**Art. 1º** - A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Araçoiaba para o exercício de 2017, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

**Art. 2º** - Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2016.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2017, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016

**JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO